


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br


EDITAL PROEXC Nº 14/2024

31 de janeiro de 2024

Processo nº 23117.006356/2024-21

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DIÁRIO DE IDEIAS**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto/programa **Programa Institucional Diário de Ideias** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Todos os cursos de Licenciatura, Jornalismo, Psicologia, Design, Artes Visuais, Sistema de Informação e/ou Ciência da Computação	01	Escola de Educação Básica da Universidade Federal de Uberlândia - ESEBA/UFU

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

3. DOS REQUISITOS
3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos

- 3.2.1. Disponibilidade horária em turnos distintos ao longo da semana, com atividades on-line pela manhã e atividades presenciais no turno da tarde. Isso levando em consideração as atividades presenciais.
- 3.2.2. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".
- 3.2.3. O(a) candidato(a) deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** luciana.muniz@ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.6. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.
- 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_ Edital 14.**

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF.**

4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.

4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. **DAS BOLSAS**

5.1. A duração da bolsa de extensão é de 10 (dez) meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pelo responsável, por até 24 (vinte e quatro) meses.

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de documento próprio.

5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada pela interrupção do vínculo ao projeto ou setor, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** por 20 horas semanais.

5.6. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos/as bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.

5.7. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. **DO DESLIGAMENTO**

6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:

- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
- 6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
- 6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
- 6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;
- 6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase: Avaliação**, previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4) e do Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II), tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I). Esta fase é eliminatória e está subordinada à entrega integral dos documentos solicitados, bem como da compatibilidade dos horários do(a) candidato(a) com as demandas do projeto;

8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato. A atribuição da pontuação será feita da seguinte forma: Nota do Histórico (NH)= 20xNota do candidato (NC)/100, **com peso 20**.

8.3. A análise do Currículo Vitae/Lattes levará em consideração a participação: monitorias, bolsista e/ou voluntário de projetos de extensão e atividades desenvolvidas no Programa Institucional Diário de Ideias, sendo computadas as atividades devidamente comprovadas com certificados. A atribuição de nota, será de 0 a 100 pontos, **com peso 30** (ANEXO V). Os documentos comprobatórios do currículo deverão ser encaminhados em um único arquivo em PDF.

8.4. Entrevista para análise do perfil do candidato à vaga frente às necessidades do projeto. A atribuição de nota será de 0 a 100 pontos, **com peso 20**. Serão avaliados os seguintes itens:

8.4.1. Aptidão e disponibilidade para o desenvolvimento das atividades descritas no Plano de Trabalho (Anexo I) (5 pontos);

8.4.2. Proatividade e criatividade (5 pontos);

8.4.3. Interesse em atuar no projeto (5 pontos);

8.4.4. Noções sobre extensão e sobre o projeto Diário de Ideias (5 pontos).

8.5. Análise da compatibilidade de horário com disponibilidade (Disponibilidade no turno pela manhã e tarde) para atuar 20 horas semanais destinadas ao Programa, com atuação presencial no turno da tarde. A atribuição de nota será de 0 a 100 pontos, **com peso 30**;

8.6. A Nota Final do processo de seleção será realizada pela somatória das notas das duas fases que forem obtidas pelos candidatos, com nota máxima de 100 e mínima de 60 pontos para compor a listagem da classificação dos candidatos.

8.7. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Preliminar e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: luciana.muniz@ufu.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	02/01/2024 a 19/02/2024
Inscrições	02/01/2024 a 19/02/2024
Análise documental	20/02/2024
Avaliação	21/02/2024
Resultado Preliminar	22/02/2024
Recebimento dos Recursos	23/02/2024

Resultado Final

29/02/2024

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

- 12.1. E-mail: luciana.muniz@ufu.br

Uberlândia-MG, 02 de janeiro de 2024.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 31/01/2024, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5148782** e o código CRC **296B6B47**.

**ANEXO I
PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO****INTRODUÇÃO:**

O Programa Institucional “Diário de ideias”, é um Programa da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UFU, com ações vinculadas à Escola de Educação Básica da UFU e que tem como objetivo contribuir com o desenvolvimento de ações no campo da Educação Básica, que visam fomentar o trabalho com metodologias inovadoras e criativas para os processos de ensino e aprendizagem de estudantes, professores, familiares e demais membros da comunidade da Educação Básica, bem como contribuir com a formação de estudantes de Graduação da UFU, com ênfase nas possibilidades de vivenciarem conhecimentos da área de formação e ações a serem efetivadas no Programa.

JUSTIFICATIVA:

O presente edital faz parte das ações do Programa Institucional Diário de Ideias da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UFU que, dentre suas ações, destaca a formação de professores e acompanhamento do trabalho com a metodologia “Diário de Ideias” em escolas públicas que atendem Educação Básica, bem como garante a participação de estudantes da Graduação da UFU. em como objetivo contribuir com o desenvolvimento de ações no campo da Educação Básica, que visam fomentar o trabalho com metodologias inovadoras e criativas para os processos de ensino e aprendizagem de estudantes, professores, familiares e demais membros da comunidade da Educação Básica, bem como contribuir com a formação de estudantes de Graduação da UFU, com ênfase nas possibilidades de vivenciarem conhecimentos da área de formação e ações a serem efetivadas no Programa. No Programa temos ações inovadoras e criativas no campo da criação do Portal Diário de Ideias, na comunicação com o Jornal Diário de ideias, ofertas de Oficinas ao público infanto-juvenil e atuamos no campo de publicações de livros e materiais didáticos.

OBJETIVOS:**GERAL**

Promover formação de professores e contribuir com a implementação da proposta metodológica "Diário de Ideias", com vista a contribuir com os processos de ensino e aprendizagem de professores e estudantes, considerando as especificidades e singularidades dos contextos escolares, desenvolver sites, criar espaços de comunicação, bem como contribuir com o enriquecimento da formação de alunos de Graduação da UFU especialmente em ações de extensão.

ESPECÍFICOS

Instrumentalizar o estagiário no que se refere à organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação do trabalho pedagógico; Propiciar a participação do estudante em espaços de integração do ensino, pesquisa, extensão; Contribuir para o conhecimento de práticas pedagógicas inovadoras no campo da aprendizagem da leitura e da escrita; Promover reflexões mediante estudos teóricos, da bibliografia que compõem o Programa; Oportunizar estudos e troca de ideias sobre os temas: trabalho pedagógico, subjetividade, autoria, protagonismo e criatividade na aprendizagem; Oportunizar experiências no contexto da sala de aula presencial de observação e promoção de ações pedagógicas junto aos professores e estudantes; Contribuir para a efetivação de um trabalho pedagógico inovador no contexto escolar.

PERFIL DO BOLSISTA:

- Ter iniciativa;
- Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público interno e externo;
- Ter habilidade para a elaboração e emissão de documentos institucionais;
- Ter disponibilidade de 20 horas semanais, sendo 4 horas ininterruptas por dia;
- Ter capacidade organizacional; Ser assíduo e pontual;
- Ter bom relacionamento pessoal;
- Disposto(a) a desenvolver atividades em equipe;
- Manter uma comunicação fluida e respeitosa, seja presencialmente, via telefone e/ou mensagens de e-mail e/ou por telefone;
- Conhecimento em informática (Word; Excel, PowerPoint, Internet);
- Conhecimento básico em edição de vídeo;
- Ser criativo, proativo e comprometido com o trabalho.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Apoio aos docentes para a efetivação do trabalho com o Diário de Ideias em sala de aula presencialmente e no âmbito da formação;
- Participação assídua nas reuniões com a equipe do Programa Institucional Diário de Ideias;
- Participação no planejamento pedagógico com o professor para organização do acervo pedagógico digital e de recursos materiais;
- Registrar os encontros de formação de professores e a implementação do Diário de ideias;
- Gravar, criar e/ou editar vídeos específicos das ações do Programa;
- Organizar e produzir materiais específicos do Programa Diário de Ideias, utilizando PowerPoint, Pladlet e/ou outros recursos;
- Produção de relatório acerca das atividades desenvolvidas e observadas;
- Organização e produção de materiais para a constituição do espaço-tempo da sala de aula como contexto de aprendizagem;
- Atuação nas ações do Programa: Oficinas, Jornal Diário de Ideias, Diário de Ideias Digital, Hospital de Clínicas de Uberlândia, formação de professores, produção de materiais pedagógicos e outras;
- Participação nas reuniões da equipe para planejamento das ações do Programa;

- Participação efetiva em mostras do Programa Diário de Ideias, tendo em vista a organização e participação da ação presencial;
- Apoio na manutenção e organização dos espaços digitais de documentação do Programa.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

O estagiário de extensão, além de ser uma experiência enriquecedora e de grande valor para a formação profissional, acadêmica ou não, representa uma oportunidade de interação, através de um processo educativo, formativo e científico que se articula ensino, extensão e pesquisa, buscando a relação transformadora entre a Universidade e a sociedade.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do(a) Candidato(a):

ANEXO III FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:

Pontuação Pontuação do Candidato Histórico escolar Nota do Histórico (NH)= 20x Nota do candidato (NC) / 100	
Currículo Máximo de 30 pontos Monitoria 10 pontos por semestre Bolsista e/ou voluntário em projetos de extensão 10 pontos por semestre Participação em atividades desenvolvidas no Programa Institucional Diário de Ideias 10 pontos por semestre	
Entrevista Máximo de 20 pontos Serão avaliados os seguintes itens: - Aptidão e disponibilidade para o desenvolvimento das atividades descritas no Plano de Trabalho (5 pontos); - Proatividade e criatividade (5 pontos); - Interesse em atuar no projeto (5 pontos); - Noções sobre extensão e sobre o projeto Diário de Ideias (5 pontos).	
Compatibilidade de horário Máximo de 30 pontos Análise da compatibilidade de horário com disponibilidade (Disponibilidade no turno pela manhã e tarde) para atuar 20 horas semanais destinadas ao Programa, com atuação presencial no turno da tarde.	
NOTA FINAL 100	

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>